LEI Nº 741 DE 05 DE JULHO DE 2010.

"Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Coronel Pacheco, para os Exercícios de 2010 a 2013."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Coronel Pacheco para os exercícios financeiros de 2010 a 2013 com o objetivo de reestruturar e reorganizar o serviço da saúde no Município de Coronel Pacheco para o atendimento de políticas de saúde vigente.

Art. 2º. O Plano Municipal de saúde integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 05 de julho de 2010.

EDELSON SEBASTIÃO FERNANDES MEIRELLES
Prefeito Municipal

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA